



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 016/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 114/2017 - Pregão Presencial nº. 069/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91 e da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S /A**, com sede na Av. das Nações Unidas nº. 14.261, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, em São Paulo/SP, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo procurador Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF nº. 219.802.708-99, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 10 de janeiro de 2022 encerrando-se em 10 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 2.005,00 (Dois mil e cinco reais), conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR (R\$)
01	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTÓMOVEL Modelo: MOBI EASY Ano/Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QMQ-7520 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	470,26
02	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Modelo: UNO/DRIVE	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA****ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

		Ano Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QND-5887 Uso: Secretaria de Saúde	RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	225,86
03	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Modelo: DOBLO ESSENCE Ano Fab./Mod.: 2017/2017 Placa: QND-5889 Uso: Secretaria de Saúde	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	245,63
04	01	Marca: FIAT Tipo: PAS AUTOMÓVEL Modelo: MOBI EASY Ano Fab./Mod.: 2017/2018 PLACA: QMQ-7527 Uso: Secretaria de Assistência Social	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	225,86
05	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Modelo: MOBI EASY Ano Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QMQ-7523 Uso: Secretaria de Obras e Transportes	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	225,86
06	01	Marca: FIAT Tipo: PAS/AUTOMÓVEL Modelo: MOBI EASY Ano Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QMQ-7516 Uso: Secretaria de Educação	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: 100.000,00 RCFV-DCT: 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	611,53
VALOR TOTAL: R\$ 2.005,00 (Dois mil e cinco reais)				

CLÁUSULA QUARTA - Das Dotações Orçamentárias

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022 pelas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.05.02.10.301.0006.2037 – 3.3.90.39.00

02.05.01.10.122.0007.2048 - 3.3.90.39.00

02.06.01.12.122.0001.2001 – 3.3.90.39.00

02.07.01.04.122.0001.2001 – 3.3.90.39.00

02.08.01.08.122.0001.2001 – 3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização do Contrato

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 05 de janeiro de 2022.

LARA

Assinado de forma digital por

LARA DIAS:98848461620

DIAS:98848461620

Dados: 2022.01.19 12:57:13
-02'00'

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20

Secretária Municipal de Saúde

SINVAL DINIZ DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por SINVAL DINIZ DE OLIVEIRA
Dados: 2022.02.07 13:48:11 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87

Secretaria Municipal de Assistência Social

JEANETE APARECIDA

Assinado de forma digital por

JEANETE APARECIDA

GONDIM:69544344691

GONDIM:69544344691

Dados: 2022.02.07 16:55:13 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretária Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS ABILIO

Assinado de forma digital por MARCUS

VINICIUS ABILIO FARIA:05513289679

FARIA:05513289679

Dados: 2022.02.07 15:25:54 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79

Secretário Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
PONCIANO SERRA:21980270899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia,
ou=14121957000109, cn=ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
Dados: 2022.01.12 09:28:52 -03'00'

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S /A
Sr. Alexandre Ponciano Serra
CPF/MF nº 219.802.708-99

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

WELTON Assinado de forma
digital por WELTON
VIEIRA VIEIRA LEAO
Dados: 2022.01.19
LEAO 13:46:45 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico